

Fl. 1

Reunião de 28-12-2017

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-12-2017

Ata nº 25/2017

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete pelas 14 horas, nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:

Carlos Alberto de Miranda
Rogério António Farinha Fernandes
Cláudia Sofia Farinha André
Cristina Alexandra dos Reis Nunes
Jorge Manuel Marques Coluna
Mário Barata Simões

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico.-----

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----

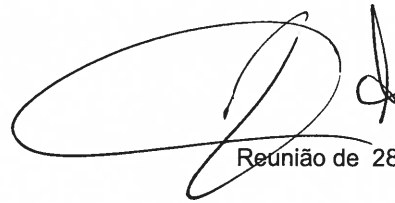


Fl. 2

Reunião de 28-12-2017

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
 - 2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".
 - 3.1 - Apreciação e votação de "Votos de Pesar".
 - 3.1.1 - Pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.
 - 3.1.2 - Pelo falecimento de familiar de ex-trabalhador da Câmara Municipal.
 - 3.2- Apreciação e votação da proposta de nomeação do auditor nos termos do nº 1 do art. 77 da Lei 73/2013.
 - 3.3 - Apreciação e votação de proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.
 - 3.3.1- Prestação de serviços consultadoria financeira.
 - 3.3.2 - Prestação de serviços de elaboração de cartografia numérica vetorial à escala 1:1000 homologada.
 - 3.3.3 - Para a execução de fatura de fornecimento de água e prestação de serviços de Finishing.
 - 3.3.4 - Prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2018.
 - 3.4 - Apreciação e votação de proposta de cedência de transporte á comunidade: - Agrupamento de Escolas da Sertã.
 - 3.5 - Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar 2017/2018
 - 3.5.1 - Processos entregues fora de prazo de candidatura VII.
 - 3.5.2 - Processos entregues fora de prazo de candidatura VIII.
 - 3.6 - Apreciação e votação de proposta de comparticipação financeira/apoio.
 - 3.6.1 - Grupo Cultural e Recreativo Castelense.
 - 3.6.2- Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas / Sociedade Missionária da Boa-Nova.

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----**

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 14-12-2017 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento: -----

- Da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Mário Simões referindo que teve conhecimento que os comerciantes reclamam, falta de estacionamento para os clientes junto ao mercado de Cernache do Bonjardim após a ocupação do mesmo pela praça de táxis.-----

Solicitou a criação de um estacionamento temporário junto ao Centro São Nuno de Santa Maria para a entrega diária das crianças. A G.N.R está frequentemente no local a autuar uma vez que não é permitido estacionar.-----

- Relembrou obras prioritárias previstas no orçamento para a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim. -----

- O Senhor Presidente tomou nota das preocupações do Senhor Vereador. Quanto à presença da G.N.R no local já falou com o Comandante, vamos colocar sinalização adequada até se encontrar uma solução. Esta seria a aquisição de um terreno na parte de trás do Centro Social.-

3 - Período de " A Ordem do Dia ".-----**3.1 - Apreciação e votação de "Votos de Pesar ". -----****3.1.1 - Pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal. -----****Proposta nº 280 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor António Santos Ferreira. -----**

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Santos Ferreira sogro do trabalhador da Câmara Municipal Senhor José Nunes Ferreira. -----

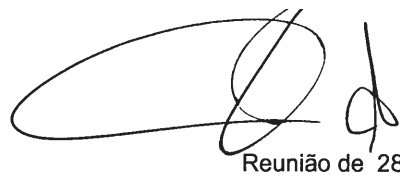
- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

-Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.1.2 - Pelo falecimento de familiar de ex-trabalhador da Câmara Municipal.-----**Proposta nº 281 – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Manuel Gaspar.-----**



- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Gaspar pai do ex-trabalhador da Câmara Municipal Senhor António da Silva Gaspar. -----
- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----
- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----
- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.2- Apreciação e votação da proposta de nomeação do auditor nos termos do nº 1 do art. 77 da Lei 73/2013 – Proposta nº 282. -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e determina que: -----

- Os documentos de prestação de contas das autarquias locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 3 do artigo 76 da Lei n.º 73/2013); -----
 - O auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013);
 - Ao auditor externo compete-lhe a verificação e certificação legal das contas da autarquia (n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013). -----
 - Foram desenvolvidos os procedimentos para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, de acordo com o Código da Contratação Pública; -----
 - A entidade Correia e Santos, SROC, Lda, apresentou proposta no âmbito do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas; -----
- Propõe-se:-----
- Que se submeta à reunião do Órgão Deliberativo, a nomeação da entidade Correia e Santos, SROC, Lda, com o NIPC 509 267 254, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Sertã dos anos 2017 e 2018.-----
 - Se aprove em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.3 - Apreciação e votação de proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais: -----

3.3.1- Prestação de serviços consultadoria financeira- Proposta nº 283.-----



Considerando que:-----

- Há a necessidade de contratação de serviços de consultoria na área financeira;-----

A prestação de serviços será no valor total previsto de 7.468,11 isento de IVA. -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.3.2 - Prestação de serviços de elaboração de cartografia numérica vetorial à escala 1:1000 homologada – Proposta nº 284.-----

Considerando que:-----

Se pretende alterar o Plano de Pormenor da Zona Industrial da Sertã;-----

- Para proceder à sua alteração há a obrigação legal de a cartografia ser homologada pela Direção Geral do Território, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 193/96, de 28 de julho, Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho e Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, todos os diplomas na sua redação atual;-----

A prestação de serviços será no valor total previsto de 21.525,00 (IVA incluído). -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.3.3 - Para a execução de fatura de fornecimento de água e prestação de serviços de Finishing- Proposta nº 285.-----

Considerando que:-----

O Município de Sertão tem cerca de 10.000 consumidores de água, havendo por isso que emitir 10.000 faturas mensais, envelopá-las e entregá-las nos CTT, implicando esse trabalho uma grande disponibilidade de meios humanos e materiais, que o Município não dispõe;-----

Há empresas no mercado especializadas para este tipo fornecimentos e serviços, cujo valor unitário praticado (papel, impressão de fatura, envelope e envelopagem) implica um ganho substancial para o Município;-----

A prestação de serviços/ fornecimento dos bens será no valor total previsto de 6.568,00 (IVA incluído).-----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

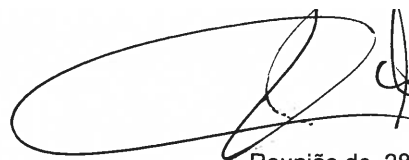
Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.3.4 - Prestação de serviços de monitorização da qualidade da água de abastecimento público para 2018 – Proposta nº 286.-----

Considerando que:-----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, há a obrigação das autoridades gestoras de apresentação do programa da qualidade da água para consumo humano; -----

A prestação de serviços será no valor total previsto de 8.364,00 (IVA incluído). -----



De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.4 - Apreciação e votação de proposta de cedência de transporte á comunidade: -

Agrupamento de Escolas da Sertã – Proposta nº 287.-----

Considerando:-----

- A Informação Técnica do Setor de Educação nº 18952, de 2017;-----

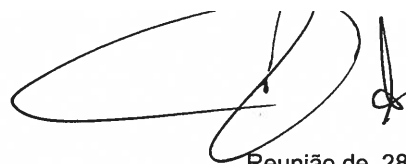
- Que à data da deslocação o Ministério da Educação não tinha disponibilizado verba para a deslocação dos alunos para participarem e assistirem a Conferência organizada por Rede Maior Empregabilidade – Ensino Profissional;-----

- Que as atuais limitações financeiras do Agrupamento de Escolas não permitia a contratação do serviço para a deslocação referida e que, assim, existia o risco de estes alunos serem impedidos de participar na Conferência para a qual foram convidados para falar da sua experiência por terem participado ativamente no Estudo O ensino profissional, a formação em contexto de trabalho e a empregabilidade;-----

- Que a Rede Maior Empregabilidade – Ensino Profissional se trata de uma rede constituída por 55 Escolas com ensino profissional, a ANQEP - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, a ANESPO Associação Nacional de Escolas Profissionais e a Forum Estudante;

- Que na Conferência em questão, para além da contribuição dos alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã, se tratariam assuntos relevantes para alunos e docentes do ensino profissional, decorrentes de iniciativas que levadas a cabo durante o ano letivo 2016/2017 (o Estudo O ensino profissional, a formação em contexto de trabalho e a empregabilidade e o Projeto STEP 1 – apoio à transição dos jovens em fase de conclusão do ensino profissional);

- Que embora fosse competência do Ministério da Educação assumir esta despesa mas existindo risco destes alunos não poderem participar na Conferência por esta não ser assumida, teve-se presente que os alunos foram em representação de uma escola do Concelho;-----



- Que o autocarro de 53 lugares do Município se encontrava disponível; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

- A ratificação do pedido de transporte do Agrupamento de Escolas da Sertã para Lisboa, para docentes e alunos de turma do ensino profissional, para que pudessem representar o Agrupamento de Escolas da Sertã na Conferência organizada pela Rede Maior Empregabilidade – Ensino Profissional, rede constituída por 55 Escolas com ensino profissional, a ANQEP - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, a ANESPO Associação Nacional de Escolas Profissionais e a revista Forum Estudante, no dia 18 de dezembro de 2017, para tal tendo-se recorrido a meios próprios do Município, o autocarro de 53 lugares.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a proposta de cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

3.5 - Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar 2017/2018. -----

3.5.1 - Processos entregues fora de prazo de candidatura VII- Proposta nº 288. -----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----
- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 30 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar);-----
- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----
- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar;- -----
- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 19418, de 2017,

Proponho: -----

- A aprovação da atribuição do escalão 2 (ou B) ao aluno Leonor Fernandes Marques Castanheira Sotto Mayor – EBS (4º ano) – Processo nº 2017/650.10.100/675.Se aprove em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5.2 - Processos entregues fora de prazo de candidatura VIII- Proposta nº 289.-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----
- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 30 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar);-----
- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município;-----
- Que, considerando que o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou compartilhados a 50% (escalação A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar;-----
- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 19781, de 2017,

Proponho:-----

- A aprovação da atribuição do escalação 2 (ou B) em termos gerais e do escalação 1 (ou A) no que respeita às refeições escolares ao aluno Afonso José Nunes Simões Ferreira – EBSNSM (1º ano) – Processo nº 2017/650.10.100/676.E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6 - Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoio.-----

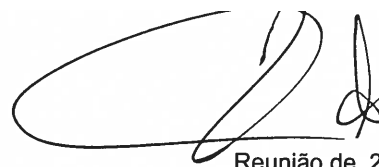
3.6.1 - Grupo Cultural e Recreativo Castelhense- Proposta nº 290. -----

Considerando que:-----

- O Grupo Cultural e Recreativo Castelhense solicitou através do ofício com registo de entrada nº 16843, a atribuição de um apoio para a atividade desportiva, direcionada á modalidade Hóquei em Linha.-----
- O Grupo Castelhense conta anualmente com 29 atletas nos vários escalões, liderados por uma equipa técnica com 3 treinadores, 1 principal e 2 adjuntos.-----
- Atendendo em que, a modalidade fica bastante dispendiosa para os atletas e a inexistência de determinados equipamentos básicos à prática de execução dos treinos e jogos.-----

Proponho que:-----

- Tendo em conta a competência da Câmara Municipal prevista na alínea p), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se atribua um apoio financeiro no valor de 20,780,00€



(vinte mil setecentos e oitenta euros), para a aquisição de equipamentos básicos à prática do Hóquei em Linha.-----

- Se aprove em minuta, para produzir efeitos imediatos.-----

- Posta á discussão o Senhor Vereador Carlos Miranda referiu que está sempre ao lado das instituições que promovem desporto no concelho. Mas o que devemos ter em conta é um equilíbrio ao apoio que se dá às várias instituições. Quanto a este pedido verificou que o valor é desproporcional face ao apoio que existe para outras modalidades nomeadamente: atletismo, ténis, natação, etc. As modalidades que referiu todas fazem um bom trabalho em prol do concelho, até pagam uma mensalidade. Relembrou ainda um pedido de apoio apresentado anteriormente para a prática de tiro ao arco, que não teve qualquer viabilidade por parte do Município.-----

- Seguidamente a Senhora Vereadora Cristina Nunes referiu que faz suas as palavras do Senhor Vereador Carlos Miranda.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que o compreende. No entanto salientou que o valor dos equipamentos não está ao alcance dos praticantes da modalidade. Ou apoiamos e temos uma equipa de hóquei em linha ou a mesma não tem condições para desenvolver a modalidade.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Abstiveram-se o Senhor Vereador Carlos Miranda e Senhora Vereadora Cristina Nunes.-----

3.6.2- Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas / Sociedade Missionária da Boa-Nova- Proposta nº 291. -----

Considerando que: -----

Compete ao Município assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; Em 5 de abril de 2017, formalizou-se um protocolo de colaboração entre o Município da Sertã e a Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas / Sociedade Missionária da Boa-Nova no sentido de apoiar a valorização do património existente no Seminário das Missões de Cernache de Bonjardim; -----

O Município de Sertã assumiu o compromisso de garantir o apoio a nível dos recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento de trabalhos de conservação na sala de Ciências/Química, porém, não se definiu qualquer valor quanto ao apoio a prestar; -----

Existe a necessidade de aquisição de recursos materiais para a concretização das tarefas de desinfestação, limpeza e tratamento de conservação das peças de mobiliário e dos bens móveis expostos. -----

Considerando que é da competência do Executivo Municipal, nos termos da alínea o) e t), do n.º 1, do artigo nº33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

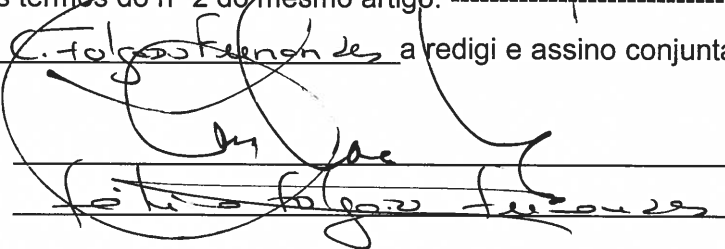
Propõe-se que:-----

- Seja aprovada a comparticipação financeira em espécie no valor máximo de 2.500eur, para aquisição de produtos de conservação e restauro. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Felipe P. C. Folgado Mendes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Handwritten signature of Felipe P. C. Folgado Mendes, written over a horizontal line.